Prefeitura Municipal de Naviraí



Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Finanças

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, nº. 725, Bairro: Centro, e a empresa USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Panamá, 269, Centro, Naviraí-MS, inscrita no CNPI/MF nº 01.412.262/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Iouce Rodrigues da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 025.230.721-65 e RG 001.625.235 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Margaridas, 311, casa 62, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - Processo nº 341/2019 - Dispensa por Limite nº 035/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1, e Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1, conforme solicitação apresentada pelo Fiscal do Contrato - lotado no Núcleo de Informática, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), referentes ao valor do período ora prorrogado, para dar continuidade no fornecimento de "internet de fibra óptica" perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2021 até o dia 10/11/2022.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 009/2021

Contratante

Naviraí – MS, Q8 de novembro de 2021.

YCE RODRIGUES ADMINISTRADORA

ES DA SILVA

Testemunhas:

CPF 004.782.311-99

SUELI BARBÓSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20